



**Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato CFO Nº 022/2018.**

**PRIMEIRO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
CFO Nº 022/2018, CELEBRADO  
ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA E A EMPRESA BYTE  
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

O **CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA**, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507, Brasília/DF, inscrito no CNJP/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, representado pelo seu Presidente, o Senhor **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, CRTO – TO 539, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.715.301-06, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

1. Reajustar o valor total anual estimado do Contrato CFO Nº 022/2018, firmado com a empresa **BYTE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 21.046.631/0001-11, para o *“fornecimento de sistema informatizado modularizado para processamento de folha de pagamento, incluindo a retenção de impostos, o recolhimento de encargos e contribuições, além de todos os serviços necessários à plena execução dos processos inerentes à folha de pagamento”*.

2. O valor total anual estimado do contrato passa a ser de **R\$ 66.852,72 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS (A)	UNIDADE (B)	VALOR UNITÁRIO (C)	VALOR TOTAL D = (A x B x C)
3	Treinamentos de gestores do sistema.*	4	1	R\$2.563,38	R\$10.253,52
4	Manutenção do produto e atualização de versões por 12 (doze) meses adicionais, iniciando-se após o término da garantia.	4	12 Meses	R\$1.179,15	R\$56.599,20
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>					<b>R\$66.852,72</b>



3. Os efeitos são retroativos à data de 07 de novembro de 2019 (12 meses após a data limite para apresentação das propostas), e o índice aplicado foi o IPCA/IBGE acumulado entre NOV/2018 e OUT/2019 no percentual de **2,53%** (considerando duas casas decimais).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93: A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

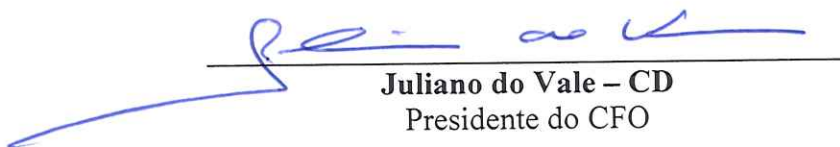
#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato CFO N° 022/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

1. O CFO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Brasília - DF, 12 de DEZEMBRO de 2019.



**Juliano do Vale – CD**  
Presidente do CFO